



PARECER: Nº 474 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000033/23-CPL/PMSMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0005 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO ELEVADOR TIPO MACA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Por recomendação desta Controladoria Geral, retornam os autos do Processo Administrativo Nº 00000033/23-CPL/PMSMG para análise da legalidade e conformidade dos atos referentes a ratificação da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0005, da formalização do contrato nº 20232106 originado da mesma.

Ao manusear os autos, fls. 94 a 115, **verificam-se** que foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- termo de entrega e aceite do equipamento e testes do equipamento quanto ao funcionamento, fls. 94 e 95 dos autos;
- termo de ratificação da dispensa de licitação, pelo Secretário Municipal de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde, fl. 98 dos autos;
- extrato de dispensa de licitação, assinado pela Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, fl.99 dos autos;
- certidão de afixação do aviso da dispensa de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal assinado pelo secretário de saúde, fl. 101 dos autos;
- contrato Nº 20232106 assinado pelas partes, fls. 102 a 107 dos autos;
- publicação do extrato do contrato nº 20232106, no Diário Oficial da União, edição 14 de abril de 2023, fl.110 dos autos;
- publicação do extrato do contrato nº 20232106, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 14 de abril de 2023, fl. 111 dos autos;
- publicação do extrato da dispensa de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 17 de abril de 2023, fl. 112 dos autos;
- publicação do extrato de dispensa de licitação no Diário Oficial da União, edição de 17 de abril 2023, fl. 113 dos autos;
- portaria Nº 201/2022, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a designação de fiscal do contrato, originado da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0005, fl. 114 dos autos.



Como bem se observa nos autos do Processo Administrativo nº 00000033/23 que tem por objeto a Dispensa de Licitação nº 7/2023-0005, os atos foram elaborados obedecendo a sequência correta de procedimentos e aprovados com a ratificação da dispensa de licitação pela autoridade competente, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93.

Quanto ao contrato, esse foi assinado pelas partes, por meio de seus representantes, constando a finalidade, o ato que autorizou a lavratura, número do processo da dispensa de licitação e a sujeição dos contratantes às normas que o regem, bem como as cláusulas contratuais, preenchendo os requisitos do disposto no art. 61, caput, da Lei 8.666/93.

Atendendo condição indispensável para eficácia do contrato, ficou demonstrado nos autos que os extratos foram publicados na imprensa oficial, na forma do art. 61, Parágrafo único da lei 8.666/93.

Foi designado fiscal do contrato por meio da portaria nº 201/2022, de 19 de abril de 2023 conforme exigência do art. 67, da Lei 8.666/93.

Entendo que foram respeitadas as exigências da Lei. 8.666/93, e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação 7/2023-0005 com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da referida lei e para a formalização do contrato nº 20232106, pois, como demonstrado, as publicações dos extratos na imprensa oficial atendem a regra do art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida do extrato da Dispensa de Licitação e do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e o envio de documentos mínimos da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0005 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 20 de abril de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021